

50R4/2077 - C MULHER



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 09/10/2017

Hora: 12:58

Página: 18 de 45

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**EMENTA**

CMulher- Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

FIOCRUZ

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

10.571.2015.8305.0001

Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Paciente atendido(unidade)

QUANTIDADE

160.140

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	43.200.000
TOTAL			143.200.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	143.200.000
TOTAL						143.200.000

JUSTIFICATIVA

O Instituto Fernandes Figueiras - IFF e o Instituto de Pesquisa Clínica Evandro Chagas - IPEC como participantes das redes nacionais de ensino e de pesquisa clínica e outros institutos da Fiocruz, entre eles o Instituto Oswaldo Cruz-IOC e o Centro de Pesquisas René Rachou-CPqRR, como unidades ambulatoriais para patologias infecto-contagiosas específicas, desenvolvem, enquanto unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestão de alto risco e das doenças infecciosas. Realizar pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2935 - Magda Mofatto